

Errata do **EDITAL DAI/PROGEP nº 02 / 2015**

Esclarecimento:

Na página 06, do presente edital, no item 7, das disposições finais:

Onde lê-se:

7.1 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* **www.ifsul.edu.br**.

7.2 - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica, das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense e demais procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

7.3 - Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o Módulo I (200h) e Módulo II (200h), segundo semestre letivo de 2015.

7.4 - Receberão certificados aqueles alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e a realização de 70% das atividades semanais do curso disponibilizadas através de ambiente virtual (AVA – Moodle).

7.5 - A oferta dos cursos está condicionada ao fomento, a presença de tutor e disponibilidade da instituição.

7.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Internacionais e pela Pró Reitoria de Ensino.

Leia-se:

7.1 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* **www.ifsul.edu.br**.

7.2 - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica, das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense e demais procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

7.3 - Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o Módulo I (200h) e Módulo II (200h), segundo semestre letivo de 2015.

7.4 - Receberão certificados aqueles alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e a realização de 70% das atividades semanais do curso disponibilizadas através de ambiente virtual (AVA – Moodle).

7.5 - A oferta dos cursos está condicionada ao fomento, a presença de tutor e disponibilidade da instituição.

7.6 - Não será concedida redução de carga horária para participação no curso.

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Internacionais e pela Pró Reitoria de Gestão de Pessoas.

O servidor que estuda no Programa e-tec Idiomas pode realizar sua capacitação em inglês ou espanhol fora do horário de expediente que na maioria dos casos é de 6h.

Diretoria de Assuntos Internacionais

Núcleo de idiomas

Pelotas, 09 de dezembro de 2015.